



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 229, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos
Ofícios da PRES.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na [Lei 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014](#), na [Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017](#), e na delegação de competência conferida pela [Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição em Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
6º Ofício Criminal da PRES	Nadja Machado Botelho Matr. 974	3 a 16 de setembro	Exclusividade eleitoral, Portaria PGR/MPF n.º 134, de 22 de fevereiro de 2018	Carlos Fernando Mazzoco Matr. 864	7º Ofício Criminal da PRES
6º Ofício Criminal da PRES	Nadja Machado Botelho Matr. 974	17 a 30 de setembro	Exclusividade eleitoral, Portaria PGR/MPF n.º 134, de 22 de fevereiro de 2018	Edmar Gomes Machado Matr. 564	2º Ofício Criminal da PRES
9º Ofício Criminal Especializado da PRES	Paulo Augusto Guaresqui Matr. 1042	03 a 30 de setembro	Desoneração Procurador-Chefe (50%)	Alexandre Senra Matr. 1255	8º Ofício Criminal Especializado da PRES
11º Ofício da Cidadania	Elisandra de Oliveira Olímpio Matr. 526	19 a 27 de setembro	Folga compensatória	Fabício Caser Matr. 939	10º Ofício da Cidadania
13º Ofício da Tutela Coletiva	Carlos Vinícius Soares Cabeleira Matr. 963	05 a 16 de setembro	Folga compensatória e férias	Elisandra de Oliveira Olímpio Matr. 526	11º Ofício da Cidadania

13º Ofício da Tutela Coletiva	Carlos Vinícius Soares Cabeleira Matr. 963	17 a 29 de setembro	Férias	André Pimentel Filho Matr. 978	12º Ofício da Tutela Coletiva
-------------------------------	---	---------------------	--------	-----------------------------------	-------------------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Caderno Administrativo, p. 30.

